

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS

ATO Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 504.546/2008-8, resolve:

Aplicar à empresa PRONOVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 06.936.070/0001-32, a sanção administrativa de SUSPENSÃO temporária de licitar e impedimento de contratar com o TST, pelo período de 2 anos, em razão da não entrega do material pactuado, caracterizando inexecução total do contrato objeto do processo 500.596/2008-5, nos termos da Subcláusula segunda, inciso III, da Cláusula Quinze, do Contrato PE nº 63/2008, c/c os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA